



Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais  
Rua Quatro de Março, 432 - Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 002/2022**

**Altera o ANEXO II – Valores referentes aos repasses da Bolsa Residência – 2022, da Deliberação CONSAD Nº 119/2021, que aprova o Plano Anual para concessão de Bolsas aos Residentes dos Programas de Residência Médica da Universidade de Taubaté para o Ano de 2022.**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com o Processo Nº RESMED-002/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo II – Valores referentes aos repasses da Bolsa Residência – 2022, do Art. 2º da Deliberação Consad nº119/2021, que aprova o Plano Anual para concessão de Bolsas aos Residentes dos Programas de Residência Médica da Universidade de Taubaté para o Ano de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“

### **ANEXO II**

#### **VALORES REFERENTES AOS REPASSES DA BOLSA RESIDÊNCIA – 2022**

| <b>VALOR DA BOLSA</b>   |   |
|---|---|
| Conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021 | R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)                   |
| VALOR CUSTEADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE – SES (84,77%)   | R\$ 3.480,73 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e três centavos) |
| VALOR COMPLEMENTADO PELA UNITAU, AO REPASSE DA SES (15,23%)       | R\$ 625,36 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)          |

Obs: valores referentes a cada um dos bolsistas

”



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 - Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

**Art. 2º** Ficam ratificados os demais termos da Deliberação Consad nº119/2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 31 de janeiro de 2022.

**Profa. Dra. NARA LÚCIA PERONDI FORTES**  
**Reitora**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de fevereiro de 2022.

**Selma Notari Gobbo**  
**Secretária substituta**